



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA  
ENARE EDIÇÃO 2024/2025**

**COMUNICADO**

**CRITÉRIO DE DESEMPATE – NOTA FINAL**

Conforme subitem 18.3 do edital de abertura, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste exame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003);
- b) obtiver maior pontuação no exame escrito (objetivo);
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto de nascimento.

Para comprovação do horário de nascimento, será aceita a Certidão de Nascimento, que deverá ser anexada por meio de link específico, disponível das **8h do dia 21/01/2025 até as 23h59min do dia 22/01/2025**.

Caso o candidato empatado não envie a Certidão de Nascimento, será considerado o horário de nascimento às 23h59min.

17 de janeiro de 2025.